CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 188/2006

APROVA AS CONTAS DO MUNICÍPIO DE ITACARAMBI, EXERCÍCIO DE 2000 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Itacarambi/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, considerando o disposto no parágrafo 2º do artigo 52 da Lei Orgânica Municipal, aprova e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1° - Fica aprovada integralmente as contas do Município de Itacarambi, exercício de 2000, acatando a aprovação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, processo nº 641.255.

Art. 2° - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de outubro de 2006.

Adenauer de Oliveira Von-Dollinger
Presidente

Estefson Ferreira de Sousa
Vice-Presidente

Rosane Ferreira Campos
Secretária